



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Acordo de Cooperação e Convênio para execução do Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000128/2023-56;
- Parecer 13/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Juracy Machado Pacífico (1356886);
- Deliberação na 106ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 10/11/2023 (1555524);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1555539);
- Despacho SECONS 1578468;
- Deliberação na 124ª sessão do CONSAD, em 23/11/2023 (1565056).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnico Científica e Convênio para execução do Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), nos termos do processo em epígrafe.

§1º Dado a mora na tramitação, a celebração do acordo dependerá de manifestação de interesse na sua continuidade pela SOFTEX.

§2º Os servidores parte do projeto devem observar o cumprimento do artigo 9º da [Resolução nº 474, de 28 de novembro de 2022](#), mediante inclusão da declaração nos presentes autos.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos valores de ressarcimento na forma do §2º do art. 6º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Revoga-se a [Resolução 588/2023/CONSAD, de 29 de novembro de 2023](#).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 05/12/2023, às 05:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579322** e o código CRC **EBB8AA42**.